



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL Nº 313, de 05 de maio de 1986.

**Dá nova redação ao art. 3º, da Lei nº 307 de 10 de março de 1986, que disciplina a realização do Festival do Quiabo e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei nº 307, de 10 de março de 1986, que disciplina a realização do Festival do Quiabo e dá outras providencias passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º. O Festival do próximo ano VIII, será realizado no mês de maio, nos dias a serem escolhidos pela Comissão Especial”.*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 05 de maio de 1986.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de maio de 1986.

Secretário Municipal de Administração

---